



PROCESSO	00179.002501/2023-93
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Divulgação, apoio institucional e participação do CAU/SP na Feicon 2024

DELIBERAÇÃO Nº 123/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a [Deliberação 096/2023 da CRI](#) do dia 13 de janeiro de 2023;

Considerando que o CAU/SP divulgou a Feicon 2023 nos seus canais de divulgação;

Considerando que houve a distribuição de materiais institucionais do CAU/SP na Feicon 2023;

Considerando que houve uma palestra proferida por membro da CED-CAU/SP sobre ética profissional no âmbito da arquitetura e urbanismo;

Considerando a participação da CRI-CAU/SP na Feicon de 2023 em que foi informado a presença de estande de outros conselhos de fiscalização profissional;

Considerando que houve reunião entre a CRI-CAU/SP, Coordenação de Contratos e Convênios do CAU/SP e representantes dos organizadores da Feicon para tratar da possibilidade de estande do CAU/SP na edição de Feicon de 2023;

Considerando que não houve tempo hábil de providenciar as medidas administrativas cabíveis para efetivar a presença do CAU/SP por meio de estande na Feicon 2023;

Considerando a realização da Feicon que ocorrerá entre os dias **02 e 05 de abril de 2024**, na São Paulo Expo, localizado na Rodovia dos Imigrantes Km 1,5 - Água Funda - São Paulo/SP;

Considerando que na reunião realizada no início de 2023 ficou combinada a realização de tratativas com antecedência para verificar a possibilidade da Feicon 2024 contar com o estande do CAU/SP;

Considerando as competências e atribuições da Gerência Técnica do CAU/SP;

Considerando que a Feicon é um evento com temas de interesses dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que é de interesse desse Conselho apoiar institucionalmente e participar de eventos correlatos à área de arquitetura e urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Aprovar as tratativas com o organizador do evento para assegurar a presença do CAU/SP como apoiador institucional e verificar a possibilidade de disponibilização de um estande gratuito para atendimento aos arquitetos e urbanistas e/ou espaço para palestras, além do uso da van do CAU/SP para atendimento aos profissionais no referido evento.

2- Encaminhar esta Deliberação para a Gerência Técnica do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis, relacionadas ao deslocamento de funcionários para realizar atendimento aos arquitetos e urbanistas, assim como providenciar a disponibilização do equipamento biométrico e o uso da van do CAU/SP (caso seja autorizado), sendo que a CRI está responsável para estabelecer tratativas com o organizador do evento.

3 - Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP (site, redes sociais e newsletter), com antecedência, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP.

4 - Providenciar a distribuição de materiais do CAU/SP na Feicon 2024.

5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Paulo-SP, 14 de julho de 2023

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenadora Adjunta	Andreia de Almeida Ortolani	X			
Membra	Angela Golin	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Ederson da Silva	X			
Membra	Jaqueline Fernandez Alves	X			
Membra	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
Membro	Ronaldo José da Costa	X			

Histórico da votação:

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

Data: 14/07/2023

Matéria em votação: Divulgação, apoio institucional e participação do CAU/SP na Feicon 2024

Resultado da votação: Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (08)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (Coordenadora Titular): Marcia Mallet Machado de Moura

Assessoria Técnica: Adriano do Nascimento Araujo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**, **Assistente Administrativo(a)**, em 19/07/2023, às 12:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **D9C1DC87** e informando o identificador **0058514**.

